

REGULAMENTO PARA BOLSA DE ESTUDOS PARA OS ASSOCIADOS DO SICOOB CREDIJUSTRA

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Este Regulamento institui regras e procedimentos sobre a concessão de bolsa de estudos, no cumprimento de seu estatuto social e na prática do 5º princípio cooperativista de educar, formar e informar seu quadro social e visando incentivar a capacitação e formação acadêmica do associado, pela busca do conhecimento e aperfeiçoamento.

CAPÍTULO II DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 2º Os associados do Sicoob Credijustra poderão requerer bolsa de estudos.

CAPÍTULO III DAS MODALIDADES DE BOLSAS DE ESTUDOS

Art. 3º Modalidades da bolsa de estudos:

- I. Graduação;
- II. Pós-graduação;
- III. MBA;
- IV. Certificação Profissional de áreas afins.

Art. 4º O associado já beneficiado com bolsa de estudo poderá solicitar nova bolsa somente após 2 (dois) anos da conclusão do último curso.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser flexibilizado, por deliberação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV DO BENEFÍCIO DA BOLSA DE ESTUDO

Art. 5º Os valores destinados ao benefício de bolsa de estudos observarão o orçamento anual aprovado pelo Conselho de Administração.

Art. 6º A bolsa de estudos será concedida durante o período necessário para a conclusão do curso, desde que observados os critérios descritos no art. 10 deste Regulamento e ofertadas via edital de publicação.

§1º De acordo com a disponibilidade de recursos ou a critério do Sicoob Credijustra, a bolsa de estudos concedida poderá ser reduzida, suspensa ou extinta a qualquer tempo.

§2º Primando pela Inclusão e Diversidade, serão observados a concessão da bolsa de estudos para grupos minoritários.

Art. 7º O pagamento do benefício por parte da Cooperativa será de até 80% (oitenta por cento) do valor negociado com a Instituição de Ensino;

§ 1º A contrapartida por parte do associado será de 20% (vinte por cento) do valor negociado com a Instituição de Ensino, a ser depositado na conta da Cooperativa conforme plano de pagamento negociado;

§ 2º Em casos de inadimplência da contrapartida, o associado terá a bolsa suspensa e deverá ressarcir 100% (cem por cento) do valor pago ao Sicoob Credijustra;

§ 3º O beneficiário poderá autorizar o débito em sua conta corrente da Cooperativa, conforme plano de pagamento.

Art. 8º Não serão concedidos, em qualquer hipótese, reembolsos de material didático, multas, taxas e demais encargos.

Art. 9º As despesas com bolsa de estudo não tem vínculo empregatício com o associado.

SEÇÃO I DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO

Art. 10. Para concessão do benefício de bolsa de estudos, deverão ser observados os critérios e informações abaixo por uma comissão mista formada por 4 (quatro) representantes, sendo: 1 conselheiro de administração, o Diretor Administrativo Financeiro, 1 funcionário da área de Gestão & Cultura e 1 funcionário da área financeira:

- I- Critérios de Concessão de bolsa de estudos:
 - a) Sendo associado, deverá ter acima de 03 (três) anos com conta ativa no Sicoob Credijustra.
 - b) Relacionamento com a Cooperativa evidenciado através do IAP;
 - c) o candidato deve ter, no mínimo, 60 horas de capacitação em cursos voltados para cooperativismo e educação financeira na plataforma Capacitacoop (do SESCOOP), exigido e comprovado no ato da inscrição;
 - d) o candidato não pode usufruir de mais de um benefício de bolsa por vez;
 - e) Garantir a concessão a candidatos que pertençam a grupos minoritários, primando pela equidade;
 - f) Questionário de Entrevista de Triagem do associado, coletando informações de atuação, renda, núcleo familiar, objetivo, dentre outras informações que subsidiem a comissão na análise da concessão;

- a) o beneficiário deverá comunicar, à Área de Gestão & Cultura, em até 5 (cinco) dias corridos da data da ocorrência;
- b) o beneficiário que retomar o curso na próxima oferta de bolsa do Sicoob Credijustra não necessitará ressarcir a Cooperativa o valor recebido. É permitido apenas 1 (um) trancamento;
- c) o beneficiário devolverá ao Sicoob Credijustra, em até 30 dias corridos 100% (cem por cento) do valor total recebido, sendo facultado o parcelamento em até 12 (doze) vezes;
- d) após o prazo regular do curso, em caso de pendência de disciplinas para concluir o curso, o beneficiário deverá concluí-las em até 1 (um) ano. Caso contrário, deverá devolver o valor total do benefício em até 30 (trinta) dias corridos sendo-lhe facultado o parcelamento em até 12 (doze) vezes;
- e) em caso de afastamento por auxílio previdenciário, desligamento do beneficiário da Instituição de Ensino por culpa exclusiva da referida instituição ou mediante autorização do Conselho de Administração, o associado ficará isento da obrigatoriedade prevista na alínea c.

VII- desligamento do beneficiário:

- a) quando o beneficiário solicitar desligamento do quadro social, ele pode optar a concluir o curso e caso não opte pela continuidade, deverá devolver ao Sicoob Credijustra o montante dos valores pagos pela Cooperativa.

SEÇÃO II DOS PROCEDIMENTOS

Art. 11. A concessão de bolsa de estudo aos associados do Sicoob Credijustra deverá ser objeto de Termo/Contrato de Adesão específico (Anexo I) e contrato de prestação de serviço, firmado entre as partes;

§ 1º Para requerer a bolsa de estudos, o associado deverá preencher requerimento de concessão, conforme modelo Anexo III, comprovar 60 horas mínimas de capacitação na plataforma Capacitacoop, preencher questionário de entrevista de triagem e realizar inscrição, conforme edital;

§ 2º A Área de Gestão & Cultura, juntamente com a comissão deverá analisar a solicitação e dar publicidade dos contemplados;

§ 3º Havendo a aprovação da solicitação, a Área de Gestão & Cultura comunicará ao beneficiário, que deverá assinar o Termo de Adesão (Anexo I) e Contrato de prestação de serviço, conforme o disposto no art. 10.

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES

Art. 12. É responsabilidade do beneficiário:

- I- cumprir todas as regras estabelecidas neste Regulamento;
- II- apresentar todos os documentos que comprovam o cumprimento do art. 10, por meio do canal divulgado pela Área de Gestão & Cultura.
- III- comunicar à Área de Gestão & Cultura a ocorrência das situações previstas no art. 10 deste Regulamento;
- IV- reembolsar o Sicoob Credijustra nos casos de descumprimento dos critérios descritos no art. 10 deste regulamento;
- V- estar ciente de que a bolsa de estudos poderá ser reduzida, suspensa ou cancelada, nos casos de infração a quaisquer dispositivos deste Regulamento ou por decisão do Conselho de Administração;
- VI- assinar o Termo de Adesão disponibilizado pela Área de Gestão & Cultura, anexo I deste Regulamento. O benefício será confirmado como concedido somente no ato de assinatura do Termo.

§ 1º Toda solicitação relacionada à bolsa de estudos deverá ser enviada à Área de Gestão & Cultura que fará o controle dos benefícios concedidos.

§ 2º Os documentos descritos no inciso III deverão ser enviados pela plataforma de assinatura digital com o seguinte fluxo dos signatários:

- I- Associado – assina;
- II- Área de Gestão & Cultura – reconhece;
- III- Área Financeira – acusa recebimento.

Art. 13. É responsabilidade da Área de Gestão & Cultura:

- I- Lançar Edital de oferta de Bolsa de Estudos;
- II- comunicar aos beneficiários sobre as eventuais necessidades de ajustes nas documentações durante o processo de análise/concessão da bolsa de estudos;
- III- realizar interação, fornecendo insumos e dados complementares dos associados, forma de apoio para tomada de decisão;
- IV- Firmar convênios com Instituições de Ensino para oferta dos cursos;
- V- comunicar aos beneficiários em caso de redução, suspensão ou cancelamento do pagamento do benefício, por qualquer motivo;
- VI- acompanhar a devolução do benefício nos casos de abandono, desligamentos ou trancamento do curso;
- VII- comunicar à Área Financeira sobre os desligamentos previstos nas alínea a do art. 10, VII, para os devidos ressarcimentos à cooperativa;
- VIII- solicitar, imediatamente, a suspensão do pagamento ou cancelamento da bolsa de estudos, no caso de infração a qualquer dos dispositivos deste regulamento;

- IX-** apresentar relatório semestral dos auxílios concedidos para conhecimento da Diretoria Executiva e acompanhamento do Conselho de Administração;
- X-** elaborar o Termo de Adesão, contrato de prestação de serviço, coletar as assinaturas e manter a guarda do documento;
- XI-** propor atualização deste Regulamento sempre que necessário.

Art. 14. É responsabilidade da Área Financeira:

- I.** realizar pagamento do valor negociado do curso à Instituição de Ensino;
- II.** Acompanhar o recebimento da coparticipação do associado na conta da cooperativa;
- III.** apresentar relatório, ao final de cada semestre, com dados sobre os recursos utilizados na concessão de bolsa de estudos.

Art. 15. É responsabilidade da Comissão Mista a análise dos requisitos para deliberação final da Diretoria Executiva de concessão de bolsas de estudos aos associados, ressalvadas as competências expressas do Conselho de Administração, previstas neste regulamento.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. Casos não contemplados neste Regulamento serão avaliados pela Área de Gestão & Cultura e encaminhados para conhecimento da Diretoria Executiva e deliberação do Conselho de Administração.

Brasília/DF, 08 de novembro de 2022.

Original Assinado.

Presidente do Conselho de Administração
Newton José Cunha Brum

Anexo I

TERMO DE ADESÃO, CONCORDÂNCIA E COMPROMISSO COM AS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

Eu, **XXXXX**, CPF nº **xxxxxxx**, firmo o presente Termo perante o Sicoob Credijustra como beneficiário(a) de Bolsa de Estudos, e manifesto plena concordância com as obrigações, critérios e procedimentos estabelecidos no Regulamento para Bolsa de Estudos do Sicoob Credijustra, ao qual tenho acesso, bem como suas posteriores alterações, os quais me comprometo a respeitar e cumprir.

O Sicoob Credijustra concede ao(à) beneficiário(a), a partir da assinatura deste termo, o benefício de Bolsa de Estudos no percentual de até 80% (oitenta por cento) do valor do seguinte curso:

Descrição do Curso	
Nome:	
Instituição:	
Duração:	
Valor da Mensalidade:	
Valor da Bolsa:	

Estou ciente que o Sicoob Credijustra poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, suspender, interromper ou extinguir a Bolsa de Estudos;

Declaro ciência e concordância de que o presente termo poderá ser assinado por intermédio de meios eletrônicos, dos quais se puder verificar a autoria, integridade de documentos e veracidade das informações, mediante aposição de login, senha e/ou assinatura eletrônica, nos termos da Lei nº 13.986, de 7 de abril de 2020 e da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Este Termo vale como título executivo extrajudicial, conforme previsto na legislação processual civil.

Fica eleito o foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília (DF), com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Termo.

E, assim, por estar de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmo o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, ficando uma via em meu poder e a

outra com o Sicoob Credijustra.

Brasília, ___ de _____ de 202___

Nome completo do beneficiário(a)

CPF:

Testemunhas:

Nome completo

CPF:

Nome completo

CPF:

Anexo II

TABELA DE PONTUAÇÃO		
Ordem	Critério	Pontuação
I	Renda;	60
II	Integrante de Grupos Minoritários;	50
III	Relacionamento: maior IAP;	40
IV	Associado não contemplado pelo benefício;	30
V	Associado com conta ativa superior a 5 anos;	20
VI	100 (cem) horas de capacitação no Portal de Educação do Sicoob e na plataforma Capacitacoop (do SESCOOP);	20

Anexo III

	BOLSA DE ESTUDOS - QUADRO SOCIAL
	REQUERIMENTO - CONCESSÃO

Nome do Associado:	
Data de Admissão:	CPF:
Posto de Atendimento:	Nº Conta:

Dados do curso:
Tipo de curso: () Graduação () Pós-Graduação () MBA () Certificação Profissional - áreas afins
Modalidade: () Presencial () EAD (ensino a distância)
Nome do curso:
Instituição de ensino:
Semestre:
Valor do investimento integral: R\$
Valor do investimento (parcela) mensal: R\$ <i>(sujeito a alterações de acordo com as políticas de reajustes da instituição)</i>
Duração do plano de pagamento (meses):
Duração curso (meses):
Data de início curso: DD/MM/AAAA
Data prevista para a conclusão curso: DD/MM/AAAA

Adesão:
Declaro que estou entregando a seguinte documentação obrigatória: () Requerimento para Concessão; () Declaração de Matrícula; () Comprovantes das Quitações – pagamentos mensais/mensalidades do curso solicitado na instituição educacional (dispensado para 1º semestre/período do curso);

- () Histórico Escolar Atualizado (dispensado para 1º semestre/período do curso);
- () Declaração Específica/Contrato – caso o plano de pagamento com prazo superior à duração do curso;
- () Outros documentos pertinentes para avaliação da concessão do benefício.
- () Ementa do Curso;
- () Questionário de Entrevista de Triagem;

Justificativa da Solicitação:

Deferimento *(campo para preenchimento da Cooperativa)*

- () Concedido;
- () Não Concedido.

Descrição do Motivo em caso de negativa da concessão da bolsa de estudo:

Deferido por: _____ .

Data: DD/MM/AAAA

Data: DD/MM/AAAA

Assinatura do Associado

Assinatura Diretoria

Assinatura Gestão & Cultura